



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 350, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1994.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente até o limite que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

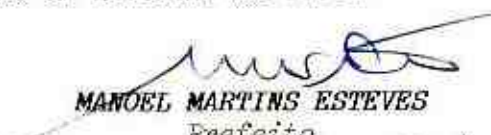
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - *Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 481.500,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.*

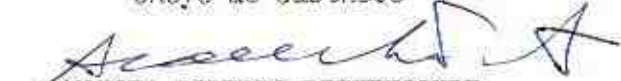
Art. 2º - *Os recursos necessários para atender o disposto no art. 1º desta Lei correrão à conta de excesso de arrecadação e anulação da despesa em conformidade com o artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.*

Art. 3º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de novembro de 1994.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


ELOIR ESTEVES
Secretário de Administração


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 24 / 11 / 94 ... 094